



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 253/74

Abre o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 1.708,80 para ocorrer com pagamento de pensão ao Sr. Josafá Leal Reis.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 1.708,80 (Um mil setecentos e oito cruzeiros e oitenta centavos) para ocorrer com o pagamento de pensão ao Sr. Josafá Leal Reis, referente ao período de Maio a Dezembro de 1973.

Art. 2º - Para financiar o Crédito Especial autorizado nesta Lei, o Poder Executivo se utilizará do saldo da arrecadação de tributos, no exercício de 1973.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 04 de Abril de 1974.

João Victorino de Menezes

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

Secretário

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, certifico que a presente Lei sofreu todos os trâmites legais sendo aprovada em terceira e última discussão e votação por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão. Câmara de Vereadores, 03/05/74.